



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



TERMO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITACAO E DA PROPOSTA DE PREÇO.

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2017, às 9:05 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Embaúba-SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados através da Portaria nº 17 de 03 de janeiro de 2017, para julgarem a documentação de habilitação que foram apresentadas a **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017**, que tem por objetivo a Aquisição de Produtos Alimentícios até 31 de dezembro de 2017.

Encerrou-se o prazo estabelecido para o recebimento da documentação de Habilitação no dia 10 de fevereiro de 2017, às 9:00 horas e hoje a Comissão reunida verificou o comparecimento de apenas **01 (um)** participante, sendo o seguinte: licitante Empresa **CARLOS EDUARDO P. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.273.166/0001-36, com sede a Rua João Marson nº 1001 - Bairro Piscina da Cidade de Cajobi/SP, sendo que a mesma apresentou o envelope de nº 1 contendo a documentação, e o envelope de nº 2 contendo a proposta de preço.

Primeiramente a Comissão iniciou a abertura do envelope contendo a documentação, e constatou-se que a Empresa apresentou toda documentação exigida de acordo com o Edital, estando todos os documentos apresentados dentro das especificações de LEI, inclusive quanto a prazo de validades e autenticidade. A comissão decidiu pela aprovação integral dos mesmos e considerando que apenas 01 (um) licitante apresentou proposta não havendo necessidade de recurso determinou, a habilitação da Empresa proponente para o prosseguimento normal do Certame, ou seja, a abertura do envelope de proposta de preço.

Em seguida iniciou a abertura do envelope contendo a proposta de preço, e constatou-se que a Empresa: **CARLOS EDUARDO P. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.273.166/0001-36, com sede a Rua João Marson nº 1001 - Bairro Piscina da Cidade de Cajobi/SP, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 244.799,20 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)**.

Analisando a proposta apresentada pode-se observar que a Empresa **CARLOS EDUARDO P. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.273.166/0001-36, com sede a Rua João Marson nº 1001 - Bairro Piscina da Cidade de Cajobi/SP foi a Licitante que apresentou a única proposta.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Vistos discutidos e relatados os autos do processo licitatório, a Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, acordaram por unanimidade em dar parecer favorável a Empresa **CARLOS EDUARDO P. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.273.166/0001-36, com sede a Rua João Marson nº 1001 - Bairro Piscina da Cidade de Cajobi/SP, declarada como vencedora do presente certame, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal que **HOMOLOGUE e ADJUDIQUE** em favor da mesma, o direito de efetuar a entrega dos produtos conforme requisitados.

O Licitante, reconheceu a justiça da decisão da Comissão Municipal de Licitações, que julgou a proposta da Empresa **CARLOS EDUARDO P. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.273.166/0001-36, com sede a Rua João Marson nº 1001 - Bairro Piscina da Cidade de Cajobi/SP, apresentada como vencedora. E, portanto, desiste expressamente, do recurso a que se refere o artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente mandou que lavrasse o presente termo que vai assinado por todos os membros da Comissão Municipal de Licitações designada para tal mister, encaminhando copia ao Sr. Prefeito Municipal.

Este e o Julgamento.

Embauba/SP, 10 de fevereiro de 2017.

OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

REINALDO APARECIDO REGATIERI
Membro

ADRIANA DA SILVA
Membro